



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: licitacao@castellobranco.sc.gov.br

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 12/2024**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024**

**Código registro TCE: 1B078014F7B5175BBC87FFFF3EB08CE4C6A59E18**

A presente inexigibilidade de licitação objetiva a contratação de serviços de assessoria junto a UNDIME/SC (União dos Dirigentes Municipais de Educação) para o ano de 2025, amparada pelo artigo 74, inciso III, "f" da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal nº D/5.084/2023, de 13 de fevereiro de 2023, alterado pelos Decretos nº D/6.003/2023, de 13 de março de 2023, e D/6.161/2024, de 08 de janeiro de 2024.

O objeto do presente termo será realizado para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

É notável a necessidade desta contratação, por se tratar de prestação de serviço essencial e imprescindível, uma vez que tem como objetivo, auxiliar nas demandas da educação e desenvolver ações que fomentem e estimulem o município a fortalecerem a gestão da rede de pública de educação.

**OBJETO:**

A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços de assessoria junto a UNDIME/SC (União dos Dirigentes Municipais de Educação) para o ano de 2025, conforme relação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	VALOR UNIT.
1	Assessoria junto a UNDIME/SC (União dos Dirigentes Municipais de Educação) para o ano de 2025	UND	1	R\$ 918,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA:**

O Município de Presidente Castello Branco/SC formaliza a presente justificativa de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no dispositivo da legislação brasileira que permite tal contratação por meio da inexigibilidade, conforme artigo 74, da Lei Federal n. 14.133/2021:

*Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*[...]*

*III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*

*f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*

A Secretaria Municipal de Educação na intenção de manter-se associada a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/SC, Entidade Privada sem fins lucrativos, com o objetivo de auxiliar nas demandas da educação e desenvolver ações que fomentem e estimulem o município a fortalecerem a gestão da rede de pública de educação. Para isso o município precisa contribuir anualmente com um valor estipulado pela Undime Nacional, que usa como critério o nº de habitantes.

A contribuição visa assegurar que a entidade ofereça:



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**

*Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000*

*Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: licitacao@castellobranco.sc.gov.br*

- I. articulação junto aos governos estadual e federal para a elaboração e implementação de programas, ações e projetos em favor do município;
- II. incidência junto à Assembleia Legislativa e Congresso Nacional durante discussão e trâmite de legislações afetas a políticas públicas e programas a serem implementados no município;
- III. Publicar informações relacionadas a ações, prazos, projetos e programas desenvolvidos pelo MEC, FNDE, INEP e outros órgãos ligados a educação.
- IV. capacitação dos dirigentes e outros profissionais da educação em exercício na educação básica), por meio de programas de formação continuada.

Estabelecer essa parceria com a UNDIME/SC se faz necessário no sentido de dar maior amplitude nas ações da rede municipal de educação, de forma a propiciar a troca de informações e experiências a respeito dos projetos, legislação, sistemas e programas federais, material didático e respectivas áreas de atuação das demais entidades de educação, oferecendo, assim, suporte ao gestor da secretaria Municipal de Educação. A UNDIME desenvolve atividades de formação e capacitação do dirigente municipal, com o objetivo de melhorar a educação pública; organiza e promove seminários, fóruns, congressos e reuniões, voltados à educação pública, cidadã e de qualidade para todos. Mantém estreitos contatos com sindicatos, associações, organizações não governamentais e demais entidades da sociedade civil, que tenham interesse no processo educacional.

Pelo papel de representação, mobilização, articulação, orientação e apoio aos gestores municipais de todo o território nacional, é notório o reconhecimento da importância da UNDIME no fortalecimento das parcerias através da concretização de projetos e programas desenvolvidos pela administração pública e demais instituições que subsidiem a educação pública de qualidade para todos.

A União dos Dirigentes Municipais de Educação de Santa Catarina – UNDIME/SC, há trinta e cinco anos reúne os responsáveis pelos órgãos municipais de educação, com o objetivo principal de defender os interesses e a qualidade da educação municipal.

Assim, seu papel é fortalecer as administrações e dirigentes municipais na área da Educação para garantir expansão e melhoria da qualidade do ensino na Escola Pública Municipal. A ela cabe resgatar e assegurar o Ensino Fundamental, contribuir na reformulação de políticas educacionais em nível nacional, estadual e municipal, participando de instâncias decisórias e representar os interesses da Educação Pública Municipal junto às autoridades constituídas.

Em 2025, diversos programas continuarão sendo implementados para fortalecer a gestão da educação municipal. Muitos desses programas são desenvolvidos em regime de colaboração com a União (Ministério da Educação – MEC), Municípios (Undime) e Estado (Secretaria Estadual de Educação – SED), reforçando a integração e o compromisso com a qualidade educacional.

Entre as iniciativas que ganham destaque estão o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) / Alfabetiza SC; Programa Escola em Tempo Integral; Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ); Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos (EJA); e muitos outros programas fundamentais para o avanço da educação.

Por meio da UNDIME, as secretarias municipais de educação podem estabelecer redes solidárias de troca de informações e experiências. Avalia-se como estratégica a instituição de uma parceria operacional e financeira com a UNDIME/SC por se caracterizar como entidade de representatividade formal, institucional e política dos gestores municipais de educação, de modo a tornar o chamamento público para concorrência de outras entidades inviável em razão da



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**

*Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000*

*Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: licitacao@castellobranco.sc.gov.br*

natureza singular e exclusiva de suas atividades. Assim, pelas razões acima expostas reconhece a inexigibilidade de chamamento público para celebração de parceria com a UNDIME/SC.

Diante do exposto, justifica-se a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a CONTRATAÇÃO de acordo com o que prescreve o Art. 74, inciso III, "f", da lei n. 14.133/21 e propõe que seja ratificada pela prefeita municipal Sra. NEIVA KLEEMANN TONIELO a presente justificativa de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Presidente Castello Branco, 03 de fevereiro de 2025.

**ALEXANDRA SCHUMANN**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**NEIVA KLEEMANN TONIELO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**